



DECRETO Nº: 363, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**PRORROGA RECOMPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE
AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECOMPOSTA PELO DECRETO Nº 296, DE 27 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 12, 116, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a comissão de avaliação e auditoria foi nomeada por meio do decreto nº 27, de 03 de março de 2017, no intuito de buscar melhoria na estrutura, operacionalidade, regulamentação, bem como fiscalização e auditoria na prestação dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na resolução CFM nº 1.614/2001;

CONSIDERANDO que Alessandro Armond dos Reis faz parte da comissão na atividade de regulador ambulatorial eletivo, de média complexidade;

CONSIDERANDO que com a necessidade de implementação de auditoria hospitalar de rotina, nos hospitais da cidade se fez necessário o remanejamento do membro Alessandro Armond dos Reis recompondo temporária a comissão por meio do Decreto 296, de 27 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade que se impõe, ainda que temporariamente, que a comissão de auditores permaneça integrada por profissional médico com a finalidade de concluir as auditorias a serem realizadas nos hospitais.

CONSIDERANDO ofício 591/2018/GAB/SMS/PMCL da Secretaria Municipal de Saúde em que requer prorrogação do prazo da recomposição da comissão de auditores para atender a uma finalidade específica;

CONSIDERANDO ser imprescindível a prorrogação do prazo previsto no art. 1º do Decreto 296/2018 para conclusão eficiente e satisfatória das auditorias hospitalares;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGA RECOMPOSIÇÃO da comissão de controle avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por 60(sessenta) dias, a contar de 25/11/2018, com os seguintes membros:

I – Reguladores:

- a) José de Ribamar Castelo Branco – CRM 8436
- b) Elias de Lima – CRM 7627

II – Supervisores / Autorizadores

- a) Luiz Ricardo Martins Ribeiro – CRM 15.056
- b) Jane Elizabeth Vieira da Costa Sarmiento – CRM 21.369
- c) Silvana Mourão Oliveira – CRM 21.126
- d) José de Miranda Nogueira – CRM 9.413

III – Auditores:

- a) Alessandro Armond dos Reis – CRM 53.050



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

- b) Janice Batista Oliveira
- c) Maria de Lourdes Nogueira da Silva – CRO 9230
- d) Thalita Alves Meirelles Bifano – CRO 4.460
- e) Cláudio Renato Bifano – CRO 4.530

Art. 2º - A coordenação da equipe de regulação e supervisão será exercida pela Gerente de Controle e Avaliação, e a da equipe de auditoria pela Chefe de Seção de Auditoria.

Art. 3º - Após o prazo previsto no art. 1º deste decreto a composição permanecerá a mesma daquela prevista no decreto nº 27, de 03 de março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/11/2018, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal